

A formação Bioética dos especialistas em Nefrologia: uma reflexão necessária.

The Bioethical training of Nephrologists: a necessary reflexion.

¹ Tatiane da silva campos  

² Andreia Patricia Gomes 

RESUMO

Refletir sobre a inserção e o ensino da Bioética nos cursos de formação de especialistas em nefrologia são primordiais. As práticas profissionais sofrem constantes mudanças e precisam estar atreladas às necessidades atuais, que pautam a humanização e o trabalho multiprofissional. É necessário rever paradigmas e inserir a Bioética como tema transversal ao longo dos currículos de graduação e pós-graduação. Esta revisão narrativa apresenta a formação profissional e a ética no contexto da Nefrologia como pontos-chaves para a discussão da temática. Assim, cabe reforçar o tempo da formação dos especialistas em nefrologia, como local e momento ímpar, a instituir debates e abordagens outras, que tragam a construção de habilidades de cunho ético-profissional. Tornar a formação do especialista em nefrologia uma aliada da atenção à saúde humanizada e o cuidado integral aos pacientes com doenças renais é o objetivo franco a ser alcançado.

Palavras-chave: Nefrologia. Bioética; Capacitação de recursos humanos em saúde. Educação médica.

ABSTRACT

Reflecting on the inclusion and teaching of Bioethics in training courses for nephrology specialists are essential. Professional practices undergo constant changes and need to be linked to current needs, which guide humanization and multidisciplinary work. It is necessary to review paradigms and include Bioethics as a transversal theme throughout undergraduate and postgraduate curricula. This narrative review presents professional training and ethics in the context of Nephrology as key points for discussing the topic. Therefore, it is necessary to reinforce the training period for specialists in nephrology, as a unique place and moment, to institute debates and other approaches, which bring about the construction of ethical-professional skills. Making the training of specialists in nephrology an ally of humanized health care and comprehensive care for patients with kidney diseases is the clear objective to be achieved.

Keywords: Nephrology. Bioethics. Health human resource training. Medical education.

¹ Enfermeira. Doutora em Bioética, Ética aplicada e saúde coletiva pela ENSP/Fiocruz. Professora adjunta Universidade do Estado do Rio de Janeiro

² Médica. Doutora em Ciências (Saúde Pública) pela Fundação Oswaldo Cruz. Professora Universidade Federal de Viçosa e ENSP/Fiocruz

1 INTRODUÇÃO

A presença de conflitos e dilemas éticos é frequente na prática do profissional generalista. Este fato não é diferente na prática de especialistas, como é o caso, aqui abordado, dos nefrologistas. Muitos são os exemplos do cotidiano desse profissional que devem ser destacados, onde competência técnica e ética se entrelaçam como no acesso aos transplantes, seja pela fila para espera por um órgão de doadores cadáver ou a disponibilidade de um órgão por doadores vivos, ou mesmo escolhas que podem aparentemente parecer simples técnicas, como a decisão pela introdução da Terapia Renal Substitutiva (TRS) ao paciente com Doença Renal Crônica (DRC), mas que está imbuída de um complexo processo de tomada de decisão que coloca frente a frente a relação médico-paciente e a compreensão do conceito de autonomia.

Neste ultimo, o conflito perpassa, sobretudo, a visão principialista entre a beneficência e a autonomia do paciente, e, certamente põe em xeque a visão reducionista de que o médico é o indivíduo que sabe qual é a melhor escolha para o paciente, em todos os contextos de sua vida. É importante reforçar que qualquer decisão médica, por mais simples que pareça, perpassa por um duplo aspecto: o técnico e o moral (MUÑOZ; FORTES, 1998; BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2013; GONZALEZ; TELLO, 2020).

Certamente a forma como o profissional atua nesse processo de decisão, têm relação com sua formação profissional. Muitas vezes esse processo acontece focado nas doenças, em vez da saúde; em algoritmos e consensos, à troca oriunda do trabalho vivo no cotidiano do serviço; atém-se à reprodução do “habitus” do campo, perpetuando comportamentos e ações apreendidas durante a formação e compartilhadas na atuação de colegas, a partir de um saber social, de um capital simbólico, aceito e validado, que internaliza saberes, relações, posturas e atitudes características. Diante disso, é de extrema importância que a formação e a atuação profissional contemplem não somente os aspectos cognitivos e psicomotores, mas que haja o desenvolvimento das habilidades relacionais com ênfase na ética/bioética, em todas as etapas de formação, desde a graduação até o fim da vida profissional de um indivíduo, incorporando saberes que se complementam, através da atuação em equipe, e tendo a integralidade dos sujeitos como fio-guia da atuação e ação do cuidado (GOMES; REGO, 2013; GONZALEZ; TELLO, 2020).

Na nefrologia, é desejável que a assistência aconteça pela equipe mínima recomendada pela Portaria 1675/2018 do Ministério da Saúde, composta por médico, enfermeiro, nutricionista, assistente social e psicólogo. Nesse sentido, é aconselhável que todos os profissionais ampliem seu olhar para as pessoas que precisam de cuidado, não apenas identificando-as como uma doença, órgãos ou sistemas. É preciso romper a concepção tradicional de saúde como ausência de doença e caminhar para uma visão de integração dos aspectos biopsicossociais, éticos, históricos, culturais que demandam atenção quando das escolhas terapêuticas e de sua eficácia (PONTES; REGO; SILVA JUNIOR, 2006; CICOUREL, 2007; GOMES; REGO, 2013; GOMES; SIQUEIRA-BATISTA; REGO, 2013; BRASIL, 2018).

Nesse sentido, é importante questionar a mecanização do conhecimento, através do “treinamento” de técnicas e procedimentos, recorrentes na atuação do profissional de saúde, e que geram atendimentos fragmentados. Habitualmente, os profissionais perpetuam condutas de descrição de fatos, doenças, sinais e sintomas sem avaliar esse usuário como ser humano e o contexto no qual ele está inserido. Essa tendência à reprodução leva a atuações rotineiras de repetição de atitudes muitas vezes questionáveis, pois o humano é deixado para último plano e o importante é o diagnóstico e a técnica/tecnologia (MARTINS, 2004; PONTES; REGO; SILVA JUNIOR, 2006; GOMES; REGO, 2013; GOMES; SIQUEIRA-BATISTA; REGO, 2013; THAKAR, 2020).

Essa revisão narrativa foi idealizada através da construção da revisão de literatura para a Tese intitulada “Implicações Bioéticas na escolha da Terapia Renal substitutiva: o olhar do profissional de saúde” e faz parte de seus achados. Tem por objetivo refletir sobre a inserção e o ensino da Bioética nos cursos de formação de especialistas em nefrologia, com o intuito de ampliar as discussões sobre a temática proposta, considerando a bioética como uma ponte possível entre doença-doente, médico-paciente, saúde individual - saúde coletiva, a

fim de tornar o processo de tomada de decisão mais transversal e consensual e, portanto, mais adequado em sociedades complexas, democráticas e plurais.

2 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Para iniciar a reflexão, não podemos esquecer que anteriormente à formação na especialidade nefrologia, há a passagem pela graduação, que estabelece o início da construção de uma consciência profissional. A maioria das escolas de formação em saúde, aposta em métodos educacionais que dão aporte à lógica tecnológica, focando na imagem, equipamentos e dispensando, ou tornando secundário, o aprendizado das relações interpessoais. O foco é na aquisição de conhecimentos técnicos, com fundamentos teóricos e práticos. Porém, sabemos que há uma necessidade de ampliar o conjunto de saberes e práticas que são adquiridos na formação, incorporando as humanidades e, sobretudo a ética e a bioética (SIQUEIRA-BATISTA; et al, 2013; OBREGÓN; ANJOS, 2018; THAKAR, 2020).

Para pensar em estratégias capazes de aprimorar a formação profissional, devemos olhar primeiramente para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação na área da saúde. Em 2001, o Conselho Nacional de Saúde (CNE/CES), instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação em enfermagem, medicina e nutrição. Tal documento aponta a articulação entre a formação de profissionais e o próprio trabalho em saúde, com o objetivo de promover egressos capazes de atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. A diretriz indica que os profissionais devem, ao final do curso, ter construído formação generalista, humanista, crítica e reflexiva e devem trabalhar com qualidade, competência e respeitando os princípios da ética/bioética, observando que a atenção à saúde vai além do ato técnico de cuidado, sendo necessária a resolução do problema de saúde individual e coletivo (BRASIL, 2001).

As DCN do curso de medicina, atualizadas em 2014, pela Resolução CNE/ CES 3/2014, indica que o graduado deverá ter formação humanista, crítica, reflexiva e ética, atuando com responsabilidade social em defesa da cidadania, dignidade humana, saúde integral do ser humano e transversalmente, em sua prática, compreender a determinação social do processo de saúde e doença (BRASIL, 2014).

Assim, quando falamos de atuação em saúde, especialmente multidisciplinar, como no caso do trabalho em nefrologia, segundo Gomes e Rego (2011), é necessária à formação de profissionais que possuam visão ampliada, não se atentando apenas para as questões clínicas demonstradas por exames físicos, laboratoriais e de imagem. É importante o desenvolvimento de um senso de responsabilidade social, que permita não somente assistência, e sim, cuidado à saúde, contribuindo para que o paciente seja compreendido como sujeito único e responsável por sua existência (GOMES; REGO, 2011; LANE; BROWN, 2011).

A complexidade da vida deve ser considerada para além da doença, incorporando-se à discussão a atenção integral e ampliada aos sujeitos e às coletividades. Por consequência, é preciso construir profissionais que poderão pensar suas competências de atuação em termos coletivos, interdisciplinares e em equipe. O trabalho dos diferentes profissionais, que compõem a equipe, deve ser orquestrado e alinhado, para apresentar uma relação com o usuário que direcione a forma e agir desta. A construção do conhecimento se dá por linhas de força coletivas, especialmente, na atenção à saúde (SIQUEIRA-BATISTA; et al, 2013; OBREGÓN; ANJOS, 2018; THAKAR, 2020).

Rocha (1992) discute que a nefrologia é uma especialidade em que, tradicionalmente, poucas escolas médicas continham disciplinas específicas para o seu ensino durante a graduação. Apenas após a inserção dos serviços de diálise e transplante renal nas instituições universitárias incluiu-se a necessidade de ensino e formação na especificidade para o cuidado aos pacientes que necessitavam desses tratamentos, surgindo assim a formação de especialistas em nefrologia através da realização de cursos na modalidade residência ou especialização lato sensu e realização de prova de título, fornecida pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN, 2022).

A formação nos moldes de residência foi instituída através do Decreto Nº 80.281/1977, para o curso de medicina. Constitui uma modalidade do ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não. Tem como padrão o treinamento em serviço realizado por profissionais especialistas na área de elevada qualificação ética e profissional (BRASIL, 2014).

Em 2021, a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRN) publicou a Resolução nº 32 que aprovou a matriz de competências dos programas de Residência Médica em nefrologia aplicável aos programas de residência médica em nefrologia que se iniciarem a partir de 2022. Anteriormente, a Resolução CNRM Nº 02 /2006 apresentava os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica, incluindo a Nefrologia. É apresentado que o profissional deve ser formado para aplicar os conceitos fundamentais da Bioética e ética médica (BRASIL, 2006; BRASIL, 2021).

As residências multiprofissionais e em área profissional da saúde (que incluem Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social – Parecer nº: CNE/CES 1.133/2001), são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionado às necessidades e realidades de cada localidade do nosso país. No Brasil, algumas instituições de ensino e centros de formação profissional oferecem programas de residência com enfoque em nefrologia para enfermeiros, nutricionistas e outros profissionais de saúde. Assim como na residência médica, os conceitos fundamentais da ética e Bioética devem ser apresentador como conteúdos transversais ao longo da formação em área da saúde (BRASIL, 2001).

Para formação de especialistas em nefrologia, na modalidade lato sensu, o projeto Universidade Aberta do SUS (UNASUS), criou a especialização multidisciplinar através da parceria entre a Universidade Federal do Maranhão com a Secretaria de Atenção à Saúde e a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, com o apoio da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), por meio do Departamento de Prevenção de Doenças Renais, em 2014. O Curso foi pioneiro no país, e foram disponibilizadas 500 vagas na primeira turma, para profissionais de nível superior, com atuação em serviços de atenção especializada em nefrologia (clínicas habilitadas, ambulatórios em nefrologia e outros programas e serviços vinculados ao SUS) de todo o Brasil (OLIVEIRA; et al, 2014).

É importante considerar que essa oportunidade de formação multidisciplinar pode ser uma possibilidade para discussão através dos múltiplos olhares e práticas profissionais, favorecendo a atenção à saúde de forma ampliada e focada no sujeito-paciente, não mais considerando como ponto de partida o diagnóstico e a doença.

Há ainda a possibilidade de realização da prova de título, pela SBN para médicos e pela Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia (SOBEN) para enfermeiros, para obtenção do certificado de especialista (SBN, 2022; SOBEN, 2022).

Para médicos, o exame é realizado anualmente junto à Associação Médica Brasileira (AMB) e pretende identificar o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada, sendo considerado apto a exercer a especialidade o profissional com ética, responsabilidade e competência. No edital de 2022, de acordo com a deliberação do departamento de ensino e titulação da SBN, consta como conteúdo programático a Ética Médica. Porém, nas referências bibliográficas indicadas para estudo do candidato é apresentado “Ética e Legislação na prática Nefrológica - portarias, decretos e leis de interesse” disponíveis no portal da SBN, sem especificação a quais conteúdos são ou menção a formação ética que esse profissional recebeu. São apresentados livros, guias, delines e materiais específicos que apresentam conteúdos sobre as doenças características da especialidade. No edital de 2024, o conteúdo programático deve seguir a matriz de competência da Residência em Nefrologia (BRASIL, 2021; SBN, 2022; SBN 2024).

A SOBEN em 2022 disponibilizou o edital para realização da prova de títulos e neste é apresentado que o enfermeiro especialista em nefrologia, na modalidade de prova será qualificado a exercer sua especialidade em

Unidades de Terapia Renal Substitutiva. Porém, no edital não há menção a formação ética do profissional e nas referências bibliográficas são apresentadas apenas conteúdos sobre as enfermidades características da especialidade além de livros, protocolos e materiais para atuação do enfermeiro na alta complexidade (SOBEN, 2022).

Segundo as normas para credenciamento e credenciamento de serviços de treinamento e formação profissional em nefrologia da SBN, o serviço deve “capacitar o profissional médico no conteúdo programático teórico e prático essenciais, desenvolvendo habilidades dentro de princípios éticos e humanitários” e que é uma competência necessária o atendimento de pacientes com DRC em tratamento conservador, com fornecimento de orientações sobre a terapêutica, dietéticas e a inserção em métodos dialíticos, que serão necessários em algum momento desse seguimento. No domínio teórico-prático necessário ao profissional, a normativa apresenta a conduta ética no transplante renal, não relacionando a competência ética nas demais áreas de atuação profissional do nefrologista (SBN, 2018).

A atuação profissional na nefrologia traz diariamente para o contexto de trabalho temas como: depressão, o risco de morte ou morbidade alta, redução da autonomia e cuidados paliativos. Em 2015, um estudo avaliou a formação de residentes médicos em nefrologia no Peru, referindo questões da formação geral, incluindo técnicas e procedimentos específicos da área de nefrologia. Essa formação é considerada boa para os residentes; porém é relatado pelos autores que a área de tutoria, as atividades acadêmicas e de pesquisa são deficientes. O estudo não cita nenhum aspecto da formação referente à ética (HERRERA-ANAZCO, 2015).

3 A ÉTICA NO CONTEXTO DA NEFROLOGIA

Em 2020, as Sociedades Americana (ASN), Europeia (ERA-EDTA) e Internacional (ISN) de Nefrologia formaram um grupo de trabalho para discutir, em conjunto, as questões éticas na especialidade e publicaram um documento que apresenta as dez áreas de preocupação ética no cuidado renal. O documento identificou como desafios prioritários: a equidade no acesso aos tratamentos para doença renal; a tomada de decisão compartilhada para escolha da modalidade de tratamento da doença renal crônica; a necessidade de tornar prioridade a prevenção da doença renal, especialmente na atenção primária à saúde; a não realização de diálise ‘fútil’, quando identificado que essa não está trazendo benefícios ao paciente; a importância de reduzir os custos com a diálise, tornando o tratamento acessível a todos, sem comprometimento da qualidade; a prevenção do tráfico de órgãos, já que esses são comercializados em alguns países; a avaliação do risco para a tomada de decisão no transplante com doador vivo; as implicações éticas das doenças renais genéticas; o advocacy pela saúde renal; e a gestão dos conflitos de interesse na nefrologia (MARTIN; et al, 2020).

Todas as informações apresentadas pelo grupo tiveram como objetivo promover e facilitar a discussão com os profissionais que ofertam cuidado à saúde renal. Não foram incluídas informações para pacientes, familiares e gestores, mesmo sabendo que esses são essenciais no processo. É reforçado que a disseminação de informações e valores éticos, poderá orientar os profissionais, favorecer a prática clínica e a estruturação de políticas públicas que poderão atingir um maior número de pessoas. Para alcançar tais objetivos, é sabidamente imprescindível que os profissionais da área desenvolvam competências bioéticas e morais que possibilitem a reflexão e a ação, considerando que é na prática cotidiana do trabalho que a ética se faz presente. A fim de fomentar este perfil de profissional, torna-se imprescindível, que durante a formação e, após a ela, durante a atuação profissional, haja a possibilidade de espaços de debate e reformulação de condutas que ultrapassem a prescrita em códigos e regras. Ir além, semeando a emergência de uma consciência crítica, descortinando os conflitos existentes na sua atuação é o passo a ser dado neste caminho em busca da formação de um profissional competente em termos éticos (SIQUEIRA-BATISTA; et al, 2013; OBREGÓN; ANJOS, 2018; MARTIN; et al, 2020).

Para que esta construção seja efetiva, a Bioética deve ser inserida como tema transversal ao longo dos currículos de graduação e pós-graduação, conforme preconizado pelas legislações e formulações de cursos. As competências éticas e bioéticas precisam ser avaliadas e compreendidas para além da utilização da técnica. Exis-

te uma necessidade de repensar a formação de sujeitos que serão capazes de atuar de forma autônoma e se posicionar criticamente sobre a dominação paternalista imposta socialmente (de profissionais sobre usuários), como possuidores do saber, possibilitando o empoderamento do usuário e a compreensão de sua autonomia. Através das estratégias de ensino e aprendizagem da humanização e sua política específica, podemos garantir acesso de todos os usuários às informações sobre sua saúde, respeitando o direito de partilhar essas informações com pessoas de sua rede social. Durante a formação é imprescindível essa discussão para provocar a reflexão sobre as próprias práticas (BRASIL, 2004; REGO; GOMES; SIQUEIRA-BATISTA, 2008; SANCHEZ; FRAIZ, 2022).

Talvez, o primeiro passo em direção à abertura para a discussão seja o ensino da humanização na atenção em saúde. Ao falar em humanização, considera-se a capacidade profissional de valorizar o usuário e suas demandas. Nesse sentido, uma das implicações da política é a formação de profissionais através da articulação com os serviços e práticas de saúde, como acontece na formação de muitos especialistas. É necessário estimular o desejo de cuidar que os profissionais da saúde possuem. Assim, quando a relação entre o profissional e paciente é satisfatória, o cuidar passará a não ser representado apenas pelo processo saúde-doença, mas pelo respeito e valorização da pessoa humana. O paciente é compreendido em sua singularidade, como um sujeito capaz de exercer seu direito à saúde, e, como consequência, terá o direito à cidadania (BRASIL, 2004; BRUM; LEITE, 2014).

Para alcançar uma formação com olhar humanizado, precisamos discutir o próprio efeito limitador do tradicional modelo biomédico. É necessário estimular o olhar para sentimentos como o sofrimento, questões sociais e psicológicas que vão além da doença, e fazem parte do processo de cuidado e da relação paciente/profissional. Ao prestar assistência com humanização, é possível implementar princípios norteadores do SUS como a integralidade e a universalidade (OKEL; et al, 2016).

Assim, é necessário constantemente realizar discussões a respeito do processo de formação, que vem sendo realizado, a partir de uma construção voltada para a oferta de conteúdos sem questionar contextos. A mudança de perfil profissional está diretamente relacionada à apresentação de mudanças históricas, políticas, sociais, organizacionais e culturais, a que esse processo de formação está inserido. O estímulo à reflexão e ao conhecimento de correntes e teorias do campo da Bioética, podem auxiliar na mudança do perfil do egresso e favorecer o alinhamento da competência técnica à ética (PONTES; REGO; SILVA JUNIOR, 2006; GOMES; REGO, 2011; LANE; BROWN, 2011; GOMES; REGO, 2013; OKEL; et al, 2016).

A fim de construir transformações no profissional, é imprescindível, contudo, não necessariamente suficiente, implementarmos mudanças nas estruturas curriculares em voga na atualidade. Quando olhamos a necessidade da formação bioética, especificamente no trabalho realizado conforme as regulamentações do SUS e a humanização, na nefrologia é importante ressaltar que há muitos pontos que necessitam de discussão: a escolha da Terapia Renal Substitutiva, a impossibilidade de cura da doença; a necessidade de descontinuidade de tratamento quando esse não oferece mais qualidade de vida; as repercussões de um tratamento que mudará a rotina e estrutura de toda uma família; a alta demanda pelo uso de tecnologias; dentre inúmeros outros pontos que os profissionais atuantes na área se deparam na rotina de trabalho (GOMES; REGO, 2011; OBREGÓN; ANJOS, 2018; MARTIN; et al, 2020).

Considerando que a formação em bioética de profissionais de saúde no Brasil comumente ocorre através do ensino da teoria principialista e que essa norteia nossos códigos profissionais, é compreensível que constantemente o ensino seja pautado nos princípios da beneficência e não Maleficência considerando as necessidades de substituição ou reestabelecimento da função renal, uma vez que essa causará diversos problemas para manutenção vital do indivíduo. Porém, a justiça e a autonomia devem ser igualmente pensadas e trabalhadas considerando que o acesso a esse cuidado deve ser disponibilizado a todos, e que as pessoas devem ser protagonistas no processo de tomada de decisão, sendo essa sempre compartilhada e direcionada para o que melhor se adequa as necessidades de cada indivíduo (D'AVILA, 2010; MOURA; et al, 2020).

Ferraz e Rodrigues (2022) apresentam a análise bioética do Código de Conduta do profissional nefrologista, criado pela SBN em 2020, e há influência do principialismo na sua elaboração através da verificação de todos os princípios aos longos dos capítulos, porém de forma assimétrica, sendo predominante a beneficência. Os autores reforçam que a criação deste é um avanço, mas “não atende a todos os dilemas éticos e morais” que são comumente vivenciados na atuação deste profissional. Reforçamos que é recomendável que os códigos que direcionam condutas sejam compreendidos como um direcionamento para ações dos profissionais e não como um documento que direcione punições a esses por suas ações (D’AVILA, 2010; FERRAZ; RODRIGUES, 2022).

Portanto, diante da necessidade de abordagem de temas, que são inerentemente conflitos bioéticos, como possibilidade à facilitação de uma formação mais integral, tendo por base aprendizagem significativa, pode-se optar por trabalhar com métodos de ensino e aprendizagem que sejam interativos e que centrem o processo de construção do conhecimento no aprendiz, neste caso o profissional que está em formação na graduação ou o especializando em nefrologia. Cabe aqui reforçar que as metodologias ativas de ensino e aprendizagem podem ser combinadas, como estratégias em busca de uma educação mais dialógica e que permita ou predisponha à atuação em grupo, ao debate, que pode mobilizar a integração teoria-prática. Em consonância, podem ser diversificadas de forma a possibilitar a abordagem dos conhecimentos necessários na construção das habilidades atitudinais, em um exercício de utilização de métodos diferentes e complementares, como a aprendizagem baseada em problemas, a problematização, o uso de filme, as simulações e a dramatização. É interessante pensar que, ao ensinar ética e bioética, para uma correta compreensão de seus princípios, não deve-se apenas apresentar conteúdos, mas também praticar sua utilização, pois assim é possível promover um pensamento crítico e reflexivo que perpassasse a teoria e seja passível de representar o vivido no cotidiano (GOMES; et al, 2008; GOMES; SIQUEIRA-BATISTA; REGO, 2013; GONZALEZ; TELLO, 2020).

Conforme apontado, é importante que essa formação aconteça desde a graduação e em todas as especialidades, pois a atuação de outros profissionais, como é o caso da Terapia Intensiva na doação de órgãos, irá interferir diretamente na assistência ao paciente acompanhado pelo nefrologista, por exemplo. Esses ao realizar a entrevista familiar para uma possível doação utilizarão princípios como a autonomia, para verificar se a pessoa demonstrava o desejo de fazê-lo em vida e a beneficência ao pensar nos receptores, ou seja, todas as pessoas que terão sua qualidade de vida melhorada com essa ação (GONZALEZ; TELLO, 2020).

Assim, reforçamos que os conteúdos trabalhados durante a formação, não devem abordar apenas as questões clínicas, pois a evolução de doenças acontece de maneira diferente entre as pessoas e, portanto, o profissional terá que possuir estratégias de relacionamento e tratamento, identificando os pontos que o usuário necessita de cuidado para além do físico, incorporando no processo de tomada de decisão os aspectos do contexto histórico e social dos pacientes, o psíquico e sua inserção na família e comunidade. Porém, reforçamos que as evidências publicadas e ensinadas também são um norte muito importante para orientação das condutas profissionais, pois as principais diretrizes usadas como guia também direcionam o manejo mais adequado do ponto de vista ético. É necessário definir quais as habilidades/competências (baseadas no paciente e na população) são essenciais a todo nefrologista e assim favorecer o interesse pela formação na área (GOMES; REGO, 2011; BERNES; et al, 2014; ANTONELLO; FIGUEIREDO; D’AVILA, 2014; OKEL; et al, 2016; REGO; PALÁCIOS; SIQUEIRA-BATISTA, 2020; SANCHEZ; FRAIZ, 2022).

Como pista, podemos verificar que os próprios usuários definem um bom nefrologista como aquele que tem conhecimento, é confiável, se comunica bem, tem bom relacionamento interpessoal com o paciente, tem empatia e reconhece seus pacientes como indivíduos. Vê-se sem véus que esse profissional é aquele que alia a competência técnica à ética e que diante de seu compromisso profissional atua na integração de saberes e no trabalho em equipe em diálogo com seu paciente. Mais uma vez, ratifica-se a necessidade de estabelecer na formação do especialista em nefrologia uma matriz de competências éticas/bioéticas a serem construídas durante a formação que se constituam em habilidades a serem quotidianamente utilizadas no trabalho vivo, na relação diária com os pacientes e suas demandas de saúde (GOMES; REGO, 2011; LANE; BROWN, 2011).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Bioética é um campo interdisciplinar que se propõe a debater e contribuir para as diversas situações que envolvem os seres humanos, podendo funcionar como uma ponte entre as ciências biológicas e sociais na integração de saberes que permitam associar as competências técnicas às éticas. No caso da nefrologia, inúmeras são as situações em que conflitos éticos emergem diariamente e trazem o desafio de respostas adequadas diante de processos complexos de tomada de decisão.

Assim, cabe reforçar o tempo da formação dos especialistas em nefrologia, como local e momento ímpar, a instituir debates e abordagens outras, que tragam a construção de habilidades de cunho ético-profissional, que ultrapassem a leitura e obediência acrítica, aos artigos dos códigos de ética das diversas profissões, incapazes de suportarem a complexa teia do cuidado em saúde, que apresenta detalhes individuais e contextos não descritos, e que podem colocar mais de um artigo deste como possibilidade de solução do problema.

Tornar a formação do especialista em nefrologia uma aliada da atenção à saúde humanizada e o cuidado integral aos pacientes com doenças renais é o objetivo franco a ser alcançado neste período. Apostar que podemos debater e avançar nesta busca é o papel crucial que buscamos desempenhar com este trabalho.

Como limitações, apontamos a metodologia utilizada, pois esta revisão narrativa não seguiu o rigor metodológico na busca de evidências e assim, apresentamos textos relacionados à formação da especialidade apenas no Brasil. Contudo, ressaltamos que este trabalho pretende iniciar a discussão sobre uma temática relevante e que necessita ser ponderada por serviços formadores de profissionais especialistas.

REFERENCIAS

ANTONELLO, I. C. F.; FIGUEIREDO, C. E. P.; D'AVILA, D. O. Educação em Nefrologia: o processo ensino-aprendizagem na graduação da escola médica. In: **Atualidades em Nefrologia 13**. São Paulo: Sarvier, 2014. p.73-77.

BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. **Principles of biomedical ethics**. 7ª ed. New York: Oxford University Press, 2013.

BERNS, J. S.; *et al.* Training the next generation's nephrology workforce. **Clin J Am Soc Nephrol.**, v. 9, n. 9, p. 1639-1644, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977**. Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências. Brasília, 1977.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer nº: CNE/CES 1.133/2001** - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ces1133.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNRM nº 02, de 17 de maio de 2006**. Dispõe sobre requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=512-resolucao-cnrm-02-17052006&Itemid=30192. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº3, de 20 de junho de 2014.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018.** Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21054948/do1-2018-06-08-portaria-n-1-675-de-7-de-junho-de-2018-21054736. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNRM nº 32, de 8 de julho de 2021.** Aprova a matriz de competências dos programas de Residência Médica em Nefrologia. Brasília, 2021. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-CNRM-032-2021-07-08.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRUM, A. N.; LEITE, S. G. T. Humanização do cuidado: o desvelar da Relação Médico-Paciente. *Âmbito Jurídico*, n. 130, 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-130/humanizacao-do-cuidado-o-desvelar-da-relacao-medico-paciente/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

CICOUREL, A. V. As manifestações institucionais e cotidianas do habitus. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 19, n. 1 p. 169-188, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/tSBYjHyk88sDRPVJxtbxwWf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 set. 2023.

D'AVILA, R. L. Producing a moral code for medicine: advances and challenges in medical training. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.**, v. 10, n. 2, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292010000600019>. Acesso em: 17 jul. 2023.

FERRAZ, F. H. R. P.; RODRIGUES, C. I. S. The Brazilian Society of Nephrology Code of Conduct: a bioethical analysis. **Brazilian Journal of Nephrology**, v. 44, n. 2, p. 244-48, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-8239-JBN-2021-0061>. Acesso em: 29 set. 2023.

GOMES, A.P.; *et al.* A educação médica entre mapas e âncoras: a aprendizagem significativa de David Ausubel, em busca da arca perdida. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 32, n. 1, p.105-111, 2008.

GOMES, A. P.; REGO, S. Transformação da educação médica: é possível formar um novo médico a partir de mudanças no método de ensino-aprendizagem? **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 35, n. 4, p. 557-566, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-55022011000400016>. Acesso em: 18 jul. 2023.

GOMES, A. P.; REGO, S. Pierre Bourdieu and medical education. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 37, n. 2, p. 260-265, 2013.

GOMES, A. P.; SIQUEIRA-BATISTA, R.; REGO, S. Epistemological anarchism of Paul Karl Feyerabend and medical education. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 37, n. 1, p. 39-45, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-55022013000100006>. Acesso em: 20 jul. 2023.

GONZALEZ, S. L.; TELLO, V. G. Docencia de la Medicina Intensiva. Aspectos bioéticos. **Rev. Bioética y Derecho**, v. 48, p. 149-62, 2020. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1886-58872020000100011&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 05 out. 2023.

HERRERA-ANAZCO, P.; *et al.* Percepção dos médicos sobre a formação adquirida durante a especialização em Nefrologia no Peru. **Brazilian Journal of Nephrology**, v. 37, n. 3, p. 333-340, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-28002015000300333&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 abr. 2024.

LANE, C.; BROWN, M. Alignment of nephrology training with workforce, patient, and educational needs: an evidence based proposal. **Clin J Am Soc Nephrol.**, v. 6, n. 11, p. 2681-7, 2011.

MARTIN, D. E.; *et al*; ASN-ERA-EDTA-ISN Joint Working Group on Ethical Issues in Nephrology. Ethical challenges in nephrology: a call for action. **Nat Rev Nephrol.**, v. 16, n. 10, p. 603-613, 2020. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41581-020-0295-4>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MARTINS, M. I. C. A transição tecnológica na saúde: desafios para a gestão do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 2, n. 2, p. 287-310, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462004000200005>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MOURA, A. C. A. DE; *et al*. Estratégias de Ensino-Aprendizagem para Formação Humanista, Crítica, Reflexiva e Ética na Graduação Médica: Revisão Sistemática. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/rFwC8ScKrLvKzZQLfs7gznF/?lang=pt#>. Acesso em: 16 fev. 2024.

MUÑOZ, D. R.; FORTES P. A. C. O Princípio da Autonomia e o Consentimento Livre e Esclarecido. In: COSTA, S. I. F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. **Iniciação à bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998. p. 53-70.

OBREGÓN, J. M. V.; ANJOS, M. F. O Nefrologista entre o poder e a vulnerabilidade em tempos tecnológicos. **Brazilian Journal of Nephrology**, v. 40, n. 4, p. 403-409, 2018.

OKEL, J.; *et al*. Nephrology training curriculum and implications for optimal kidney care in the developing world. **Clin Nephrol.**, v. 86, n. 13, p.110-113, 2016.

OLIVEIRA, A. E. F.; *et al*. **Curso de Especialização em Nefrologia Multidisciplinar: Guia do Aluno UNA-SUS**. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). São Luís, 2014.

PONTES, A. C.; REGO, S.; SILVA JUNIOR, A. G. Saber e prática docente na transformação do ensino médico. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 30, n. 2, p. 66-75, 2006.

REGO, S.; GOMES, A. P.; SIQUEIRA-BATISTA, R. Bioética e humanização como temas transversais na formação médica. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 32, n. 4, p. 482-491, 2008. Disponível em: DOI: 10.1590/S0100-55022008000400011. Acesso em: 17 set. 2023.

REGO, S.; PALÁCIOS, M.; SIQUEIRA-BATISTA, R. **Bioética para profissionais da saúde**. 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2020. 159 p. ISBN: 978-85-7541-182-7.

ROCHA, H. *Brasil - Nefrologia*. **Revista Nefrologia**, v. XII, supl. 3, 1992. Disponível em: <https://www.revistanefrologia.com/index.php?p=revista&tipo=pdf-simple&pii=X0211699592046824>. Acesso em: 17 set. 2023.

SANCHEZ, T. H. B.; FRAIZ, I. C. Ética médica e formação do médico. **Revista Bioética**, v. 30, n. 2, p. 284–299, 2022.

SIQUEIRA-BATISTA, R.; *et al*. Educação e competências para o SUS: é possível pensar alternativas à(s) lógica(s) do capitalismo tardio? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 1, p. 159-170, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000100017>. Acesso em: 8 jul. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA (SOBEN). **Título de Especialista Enfermagem em Nefrologia - 2022**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://soben.org.br/wp-content/uploads/2022/07/edital-de-concurso-para-titulo-SOBEN-2022.pdf>. Acesso em: 27 set. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA (SBN). **Normas para credenciamento e credenciamento de Serviços de treinamento em Nefrologia**. São Paulo, 2018. Disponível em: https://arquivos.sbn.org.br/pdf/informacoes_uteis/Normas_Credenciamento.pdf. Acesso em: 18 abr. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA (SBN). **Título de Especialista em Nefrologia - Edital 2022**. São Paulo, 2022. Disponível em: https://www.sbn.org.br/fileadmin/user_upload/2022_noticias/Edital_da_Prova_de_Titulo_de_Especialista_em_Nefrologia_2022.pdf. Acesso em: 27 set. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA (SBN). **Edital do Concurso para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia- 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://sbn.org.br/wp-content/uploads/2024/06/EDITAL-DO-CONCURSO-PARA-OBTENCAO-DO-TITULO-DE-ESPECIALISTA-EM-NEFROLOGIA.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2024.

THAKAR, C. V. Future of Nephrology Workforce: Reimagining Educational Value. *Adv Chronic Kidney Dis.*, v. 27, n. 4, p. 277-278, 2020.